

**LEI N° 3.859 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Dia Municipal do Rotaract, a ser comemorado anualmente em 13 de março.**

(Projeto de Lei n° 208/2013, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.109/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o “**DIA MUNICIPAL DO ROTARACT**”, a ser inserido no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 2º.** O Dia do Rotaract será comemorado no dia 13 de março, por ser o Dia Mundial do Rotaract.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração